



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor LUIS EDUARDO FACHETTI DE OLIVEIRA Diretor do Foro da Comarca de Itarana- ES

Ementa: SURTO DE COVID-19 NA COMARCA DE ITARANA. PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS DOS PROCESSOS FÍSICOS ATÉ NORMALIZAÇÃO DOS CASOS.

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob o n.º 031.815.772/0001-05 e com Registro no MTE sob o n.º 46207.003574/2008-80, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, neste ato representando por sua Presidente, Maria Clélia da Costa Almeida, vem à presença de **Vossa Excelência**, expor o que se segue para ao final requerer:

Como relatado anteriormente, a Comarca de Itarana, desde o dia 05/03/2021, vivencia um crescimento de casos de COVID-19 entre servidores, magistrado, estagiários e colaboradores, estando hoje com um total de 10 (dez) infectados.

Atendendo ao disposto no Ato Normativo n.º 88/2020, **Vossa Excelência**, prontamente colocou os servidores e estagiários não infectados em trabalho remoto, mediante revezamento, no atendimento as demandas judiciais, uma vez que, somente as audiências foram suspensas.

Ocorre que diante do atual estágio de contaminação e em razão de não terem sido suspensos os prazos processuais dos processos físicos, o risco de contaminação continua alto, merecendo, pois que tal providência seja adotada, **COM URGÊNCIA**, antes que a situação se agrave ainda mais.



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

www.sindjud.com.br

Reforçamos e reiteramos a necessidade de se **lavrar a competente comunicação de acidente em trabalho – CAT**, nos termos do art. 134 da LC 46/94 e de se solicitar o acompanhamento psicossocial dos servidores pelo Serviço Social do TJES.

Concluímos, requerendo a suspensão dos prazos processuais nos processos físicos na Comarca de Itarana, como medida urgente e necessária à contenção do aumento dos casos.

Requerimento idêntico foi solicitado ao Presidente do TJES.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 15 de março de 2021.


MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA
Presidente do SINDIJUDICIÁRIO/ES